

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 1.387, DE 18 DE MAIO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº [433](#), de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.001658/2009-71, resolve: I - Liberar as unidades geradoras TG01, de 25.000 kW e TG02, de 20.000 kW, totalizando 45.000 kW de capacidade instalada, da UTE Vale do Tijuco, localizada no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, de titularidade da empresa Companhia Energética de Açúcar e Álcool Vale do Tijuco Ltda., autorizada nos termos da Portaria MME nº [047](#), de 5 de fevereiro de 2009, para início de operação comercial a partir de 19 de maio de 2010, quando a energia produzida pelas unidades geradoras deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 19.05.2010, seção 1, p. 52, v. 147, n. 94.